



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1844 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

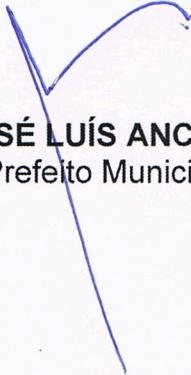
Ementa: Autoriza a construção de um palco/plataforma sobre o rio Piraí, neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Barra do Piraí autorizado a construir um palco/plataforma, em estrutura metálica, por sobre o rio Piraí, mais precisamente, no trecho que compreende os fundos da IURD e VENTURÃO Supermercados, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2011.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 73/2011
Autor: Espedito Monteiro de Almeida